



CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇA
AURORA-CE. CEP: 63360-000

PROTOCOLO
Nº 410 DATA: 31 / 10 / 22

M^{te} Carmelita

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35/2022

**INSTITUI EM ÂMBITO MUNICIPAL O “DIA
DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO
CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído, em âmbito municipal, o “Dia da Cultura Tradicional Popular”, a ser comemorado sempre no dia 18 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O “Dia da Cultura Tradicional Popular” deverá constar no Calendário Oficial do Município de Aurora-CE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora, em 31 de outubro de 2022.

Marcone Tayares de Luna
Prefeito



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 035/2022

Aurora-CE, 31 de outubro de 2022

M. D. Srª. Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“INSTITUI EM ÂMBITO MUNICIPAL O “DIA DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR”**, a ser comemorado sempre no dia 18 de outubro de cada ano, data do nascimento do Senhor Antonio Pinto Fernandes, primeiro aurorense a ser homenageado pelo Governo do Estado do Ceará com o título de Mestre da Cultura Tradicional Popular do Estado do Ceará.

Ademais, além de fazer uma justa homenagem ao Senhor Antonio Pinto Fernandes pela celebração dos seus 100 (cem) anos de vida, comemorado no dia 18 de outubro de 2022, a presente proposição visa implantar no calendário oficial do Município uma data em referência a cultura e as tradições populares, contribuindo assim para o reconhecimento, a proteção e a valorização da diversidade dos conhecimentos, fazeres e expressões das culturas populares e tradicionais da nossa Região, indispensável à valorização e a afirmação da identidade de um povo.

Estas são as razões que nos levam a encaminhar a presente matéria à competente apreciação de Vossas Excelências.

Cordialmente,


Marcone Tavares de Luna
Prefeito